



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GARUVA**

Portaria n.º 52/2010

O Juiz **RAFAEL OSORIO CASSIANO**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Garuva, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei:

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 192/10, exarado pelo Oficial Titular do Cartório de Registro Civil desta comarca, informando que a **CELESC**, no dia 30/06/2010, fará manutenção na rede elétrica entre 13h30min e 17h30min, em local que atinge o endereço onde se encontra a dita Serventia Extrajudicial, o que impossibilita a realização dos trabalhos normais de seu expediente durante a referida data e horário;

RESOLVE:

SUSPENDER os trabalhos da Serventia Extrajudicial da Comarca de Garuva no dia 30/06/2010, das 13h30min às 17h30min;

Encaminhe-se cópia à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral da Justiça.

Solicite-se a divulgação do inteiro teor desta Portaria na página oficial do Tribunal de Justiça na Internet.

Afixe-se no átrio do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Garuva, 29 de junho de 2010.


RAFAEL OSORIO CASSIANO
Juiz de Direito e Diretor do Foro